



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N° 058

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N° 1.674 =

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE LORENA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

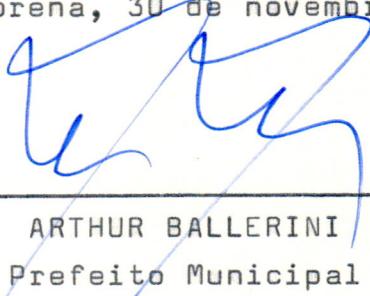
DECRETA:

Artigo 1º - O Mercado Municipal de Lorena passará a funcionar no seguinte horário:

- a) DIAS ÚTEIS: das 6:00 às 18:00 horas e,
- b) DOMINGOS E FERIADOS: das 6:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de novembro de 1979.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de novembro de 1979.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =